

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUÁRIA - MG

Matrícula nº 14.967

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Um lote de terreno situado a Rua Monsenhor José Camilo, nesta cidade de Januária-MG, com a área de 14,50 metros de frente 36,00 metros de comprimento e 12,00 metros de fundo, limitando-se de um lado com os vendedores e o espólio de Bertoldo Souza e Silva, do outro lado com o espólio de Euzébia Antunes de Souza e Tereza Maria de Jesus e fundo com o espólio de Bertoldo Souza e Silva. Certifica para os devidos fins e em cumprimento ao despacho exarado no requerimento firmado pelo Sr. Antonio Elizeu de Souza, que o referido senhor construiu no ano de 1971, devidamente autorizado pelo alvará de licença nº04, de 30 de março de 1971, Um prédio residencial com a área de 154,00M2(cento e cinquenta e quatro metros quadrados), em terreno de sua propriedade, situado nesta cidade à Rua Monsenhor José Camilo, o qual apresenta as seguintes características: construção de alvenaria,recuada, com cobertura de telhas de amianto, forro de lage de concreto, apresentando na fachada uma porta de metalon com uma janela conjugada também de metalon, ambas com suporte para vidros tendo o referido prédio os seguintes cômodos: uma varanda,uma sala para escritório, um abrigo para automóveis, uma sala,uma copa cozinha, três quartos e um banheiro com WC, sendo-lhe atribuído o valor de trinta mil cruzeiros. Prefeitura Municipal de Januária-MG, 17 de Julho de 1975.(a) Jonas da Silva Oliveira- Mestre de obras. Visto: Cleuber Brandão Carneiro- Prefeito Municipal.

PROPRIETÁRIO: Antonio Elizeu de Souza, CPF nº 065.690.806-87, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Januária-MG.

Registro Anterior: 17255 fls.09 livro 3-L havido de compra à Pedro da Mota e sua mulher; Av-1-17255 fls.09 livro 3-L, havido de construção própria. Dou fé. Januária,27 de Setembro de 1999.

R-1-14967. Data: 12 de Novembro de 1999. Procede-se este Registro nos termos da Escritura de Hipoteca, lavrada pelo Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte-MG , livro nº 931-N fls. 186, aos 10 de Novembro de 1999, do teor seguinte: Compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber de um lado como Outorgante Devedora Hipotecante: Antonio Elizeu de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 065.690.806-87 e sua mulher Eva Rodrigues de Souza, brasileira, empresária, CPF nº 673.742. 476-72, residentes e domiciliados na cidade de Januária-MG, na Rua Monsenhor José Camilo nº 294, centro; e de outro lado como Outorgada Credora: Uniauto Administradora de Consórcios Ltda., estabelecida na Capital na Rua Rio de Janeiro, 1462,Bairro de Lourdes, C.G.C. nº 21.334.974/0001-81, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Carlos de Aguiar Pettersen, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CPF nº374.441.406-00, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa-MG. E perante tabelião pelos outorgantes devedores e hipotecantes acima qualificados foi dito que: Que em razão de sua contemplação no grupo de consórcio nº BH-703 no qual participam como titulares da cota nº 069, administrado pela outorgada credora, receberão, contra a apresentação da presente escritura devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis competente o crédito correspondente à importância de R\$ 70.919,62 (setenta mil novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) utilizados para pagamento de construção de melhorias no bem imóvel constituído por um lote de terreno situado na Rua Monsenhor José Camilo, na cidade de Januária-MG, medindo 14,50 metros de frente, 36,00 metros de comprimento e 12,00 metros de fundo, bem como o prédio residencial nele edificado, com a área construída de 154 metros quadrados e, com os seguintes cômodos: Uma varanda, uma sala para escritório, um abrigo para automóveis, uma sala, uma copa/ cozinha, três quartos e um banheiro com W.C.. Que o crédito acima referido aos outorgantes devedores já quitaram a

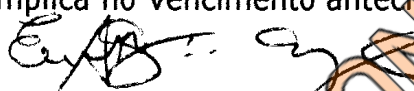
Continua no verso.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUÁRIA - MG

Matrícula nº 14.967

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

parcela de R\$ 25.584,96 (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o saldo devedor atual de R\$ 45.334,66, que em garantia do pagamento da dívida acima mencionada de R\$ 45.334,66, os outorgantes devedores e hipotecantes dão a outorgada credora, em primeira e única e especial hipoteca, o imóvel acima descrito e caracterizado, bem como todas as suas benfeitorias e instalações que nele vierem a ser edificadas, obrigando-se a pagarem o crédito ora recebido na forma do regulamento do consórcio, cujas cláusulas, condições, regulamentações os outorgantes e devedores hipotecantes declaram expressamente conhecer, respeitar e cumprir, o qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente, bem como todas as alterações que porventura possam vir acontecer por força de legislação emanada de autoridade competente. Nos termos do artigo 8º e do item "B " do artigo 17, do regulamento do consórcio, o prazo da hipoteca supra será limitado ao máximo de 100 (cem) meses contados a partir da primeira Assembleia do grupo de consórcio e juros moratório de 1% ao mês. O atraso no pagamento de qualquer parcela implica no vencimento antecipado de toda a dívida. Dou fé. Januária, 12 de Novembro de 1999. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

